



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão 3/2017

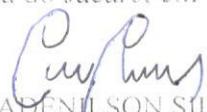
Aos dezesseis dias de março de 2017, às 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 11/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA, Pregoeiro, CPF: 066.654.789-04, ADENILSON SILVA, Membro, CPF: 438.471.459-91, AILSON JOSE DUTRA, Membro, CPF: 361.136.119-49, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 3/2017, que tem como objeto a Aquisição de Diesel S 500 e S 10 para frota municipal. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: RISEL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 46.677.860/0003-27 e AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, CNPJ: 08.091.710/0001-86. Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo as propostas de cada uma das empresas, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação de nenhuma das empresas participantes. Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo os documentos de Habilitação, consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das habilitações, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo à empresa

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	1	3751	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL S10	345.000,00
2	1	2	1770	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL S500	507.500,00
RISEL COMBUSTIVEIS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	3751	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL S10	342.700,00
1	1	2	1770	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL S500	504.000,00

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 846.700,00 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil e Setecentos Reais). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 16/03/2017.

  
NATHAN LEONARDO GONCALVES  
ZANATTA  
Pregoeiro  
066.654.789-04

  
ADENILSON SILVA  
Membro  
438.471.459-91

  
AILSON JOSÉ DUTRA  
Membro  
361.136.119-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR  
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão 3/2017

Aos dezesseis dias de março de 2017, às 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 11/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA, Pregoeiro, CPF: 066.654.789-04, ADENILSON SILVA, Membro, CPF: 438.471.459-91, AILSON JOSE DUTRA, Membro, CPF: 361.136.119-49, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 3/2017, que tem como objeto a Aquisição de Diesel S 500 e S 10 para frota municipal. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: RISEL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 46.677.860/0003-27 e AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, CNPJ: 08.091.710/0001-86. Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo as propostas de cada uma das empresas, que, após receber as rubricas autenticatórias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação de nenhuma das empresas participantes. Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo os documentos de Habilitação, consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das habilitações, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo à empresa

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	1	3751	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL S10	345.000,00
2	1	2	1770	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL S500	507.500,00
RISEL COMBUSTIVEIS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	3751	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL S10	342.700,00
1	1	2	1770	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL S500	504.000,00

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 846.700,00 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil e Setecentos Reais). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 16/03/2017.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA  
Pregoeiro



**Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte**

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário, inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.

**Curitiba - PR :**

Rua Jackson Figueiredo, 72 - Parolim (garagem)  
Fone: (41) 3332-1244 / 3332- 5526 /3030-1078

**Londrina -PR :**

R. Antônio Mano, 1065 Jd. Pacaembu ( garagem da Til )  
Fone: (43) 3329-0630

**São Paulo -SP :**

Av. Comendador Martinelli, 276 - Água Branca ( garagem )  
Central: 3333-7900

**Brasília -DF :**

S.G.C.V. Sul lote 18 (garagem )  
Fone: (61) 3362-9651

**Uberlândia -MG :**

Av. Estrela do Sul, 758 Martins ( garagem )  
Fone: (34)3235-4585

**Avaré -SP :**

Av. Pará,791 Terminal Rodoviário  
Fone: (14) 3733-5090

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.  
Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro  
CEP: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

Fone: (43) 3534-8400 - Fax (43) 3534-1616  
Informações: (43) 3534- 1826  
site: www.princesadonorte.com.br

**QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS**

tria, comércio, residências agropecuária.

Apesar de impróprio para o consumo, as águas residuais são os recursos hídricos que podem ser utilizados para outros fins após tratamento. Segundo a ONU, os benefícios para a saúde humana e para o desenvolvimento e sustentabilidade ambiental são muito maiores que os custos de gestão dessas águas, fornecendo novas oportunidades de negócios.

Atualmente, ao redor do mundo, apenas 20% desses recursos passam por tratamento sanitário. Os outros 80% voltam à natureza levando a poluição do meio humano, segundo a ONU

**Reúso da água**

Apesar de não haver dados globais mais precisos, sabe-se que parcelas significativas da água que é retirada dos mananciais de derivada de redes públicas de abastecimento acabam sendo tornado águas residuais. Em 2016, no Brasil, o volume dessa retirada foi de 2.27 m³/s (metros cúbicos por segundo), segundo informações da Agência Nacional de Águas (ANA).

O setor de irrigação é responsável pela maior parcela dessa retirada (55% do total; 1.253 m³/s), seguido do abastecimento humano urbano (22%; 503 m³/s), o setor industrial (15%; 340 m³/s), pecuária (6%; 133 m³/s) e abastecimento humano rural (2%; 38 m³/s)

O volume efetivamente consumido foi de 1.21 m³/s, correspondendo a irrigação 75% (913 m³/s), ao abastecimento humano urbano 8% (101 m³/s), ao setor industrial 6% (60 m³/s), à pecuária 9% (100 m³/s) e ao abastecimento humano rural 2% (19 m³/s)

Edição Nº 3321 Pg: A-7 23/03/2017